

PROCESSO N° 2024021439
SERVIDORA MAT. N° 54708

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 074/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA M & V AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ n° 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto n° 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n° 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF n° 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **M & V AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 21.622.545/0001-00, com sede na Rua Conego Ramiro, Quadra 20, Lote 1 A, Sala 06, Setor aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-140, neste ato representada por sua sócia Administradora, a Senhora **RENATA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 5782641, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 048.361.691-51, residente e domiciliada na Rua Dr. João Teixeira, 07, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retifica-se o item 1.2 da cláusula primeira e a cláusula terceira do 3° termo aditivo do contrato 074/2023:

1.2. Onde se lê: 1.2. Relação de quantidade e especificação dos serviços acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16167	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - TERCEIRIZAÇÃO DE PEDREIRO	SERVIÇO	5	R\$ 2.998,88	R\$ 14.994,40
VALOR TOTAL: R\$ 14.994,40						

Leia-se: 1.2. Relação de quantidade e especificação dos serviços acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	16167	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - TERCEIRIZAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇO	5	R\$ 2.998,88	R\$ 14.994,40	R\$ 179.932,80
VALOR TOTAL: R\$ 179.932,80							

1.3. Onde se lê: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 14.994,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 6.247,70 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1201.18.541.0001.2566 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Dotação Compactada: 2024.1050 – Fonte: 151 – Natureza da despesa: 339039 – Subnatureza: 78 (limpeza e conservação) – Autorização de Empenho: 112569 – Cotação: 48966 – Nota de Empenho: 9210.**

3.2. O valor de **R\$ 8.746,70 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

Leia-se: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 179.932,80 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 74.972,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1201.18.541.0001.2566 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Dotação Compactada: 2024.1050 – Fonte: 151 – Natureza da despesa: 339039 – Subnatureza: 78 (limpeza e conservação) – Autorização de Empenho: 112605 – Cotação: 48966 – Nota de Empenho: 9365.**

3.2. O valor de **R\$ 104.960,80 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O pedido de retificação se deu em razão de erro ocorrido no ato da formalização do 3º termo aditivo do contrato nº074/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

4.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de agosto de 2024.

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ
NETO
Pelo Contratante

RENATA GONÇALVES VIEIRA
Pela Contratada

GERALDO DE JESUS S. SANTOS

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99